

6ª ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA LIMITADA SOCIEDADE UNIPESSOAL

AX4B SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA

CNPJ/MF 22.233.581/0001-44

NIRE: 35229119734



Pelo presente instrumento de alteração e transformação de contrato social e, na melhor forma de direito, o sócio **ANTONIO CESAR FELIX DE SOUSA**, brasileiro, maior, contador, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, nascido aos 28/4/1982, natural de Diadema/SP, domiciliado em São Paulo/SP, residente na Rua Vinte e Um, 22, Eldorado, CEP 04476-565, portador do RG 27.930.435-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF 216.458.588-71, detentor de 99% (noventa e nove por cento) das quotas do capital da sociedade denominada **AX4B SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA**, estabelecida à Rua Flórida, 1738 - 5º andar, conjunto 51, Cidade Monções, São Paulo - SP, CEP 04565-001, devidamente inscrita no CNPJ/MF **22.233.581/0001-44** e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo/SP sob o **NIRE: 35229119734** em sessão de 13 de abril de 2015, delibera e resolve alterar o contrato social conforme as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira:

O sócio majoritário acima qualificado, por força do art. 1.085, p. único da Lei 10.406/2002, exclui da sociedade a sócia **MARIANA VAZ UCHIDA DE SOUZA**, brasileira, divorciada, contadora, nascida aos 23/6/1982, portadora do RG 32.231.458-6 SSP/SP, inscrita no CPF/MF 217.731.258-26, domiciliada em São Paulo/SP, residente na Rua Domingues Lopes da Silva, 100, Vila Suzana, CEP 05641-030.

A sócia em questão está sendo excluída da sociedade por ser remissa, ou seja, descobriu-se que ela está inadimplente em relação ao aporte de R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais) não integralizados em razão do aumento de capital social realizado na 5ª alteração do contrato social.

Descobriu-se também que a sócia destituída é remissa no valor de R\$80.000,00 (oitenta mil reais) por nunca ter aportado de fato as quantias descritas na primeira e terceiras

alterações contratuais, nos valores de R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) e R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

A sócia **MARIANA VAZ UCHIDA DE SOUZA** foi regularmente notificada sobre seu inadimplemento perante a sociedade (notificação e aviso de recebimento anexos), sendo-lhe garantido o direito de resposta, todavia, a mesma optou por manter-se inerte.

Para o respaldo deste ato, junta-se os extratos bancários dos períodos em que houve o aumento de capital, restando constatado que não ocorreu qualquer tipo de aporte real pela sócia remissa.

A sócia ora destituída também está sendo retirada da sociedade por motivo de discórdia, desinteligências contínuas e outros fatos análogos.

Cláusula Segunda:

Em razão da não integralização, o capital social será reduzido para R\$30.195.000,00 (trinta milhões, cento e noventa e cinco mil reais).

Cláusula Terceira:

Tendo em vista a redução ora aprovada, o capital social, após a redução, ficará assim distribuído ao sócio remanescente:

Sócio	Quotas	% Capital	Valor (R\$)
Antonio Cesar Felix de Sousa	30.195.000	100	30.195.000,00
TOTAL	30.195.000	100	30.195.000,00

Cláusula Quarta:

O sócio remanescente assume a responsabilidade por todo o Ativo e Passivo verificados até esta data.

Cláusula Quinta:



ORIGINAL PERIS. C/PL. RES. REG. ETAB. DE
N.º 07 30º S/REG. DEPT. DO REG. VITA
São Paulo - Capital - Tel. (11) 4506-3030
AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA
CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FE.

S. Paulo, 25 AGO 2021

Alim dos Santos Alexandre
PAGO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 3,90



117638
AUTENTICAÇÃO
AU10638H0972558

A partir desta data a Sociedade passará a ser uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019.

Cláusula Sexta

Em razão das modificações contratuais, o único sócio resolve consolidar o contrato social tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato originário e alterações anteriores, passando a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

AX4B SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA

CNPJ/MF 22.233.581/0001-44

NIRE: 35229119734

OFICIAL DE REG. CIVIL - São Paulo/SP
NOTAS DO 3º SUBSTITUTO DE REGISTRO CIVIL
São Paulo - Capital - Ins. nº 12.121.2019-30/30
AUTENTICADO - SEM CARTELA REPROGRÁFICA
CONFERE COM O ORIGINAL DOU FE.

S. Paulo, 25 AGO 2021

Alan dos Santos Alexandre
PAGO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 3,90

VALIDADO
COM SELLO DE
AUTENTICIDADE

ANTONIO CESAR FELIX DE SOUSA, brasileiro, maior, contador, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, nascido em 28/04/1982, natural de Diadema/SP, domiciliado em São Paulo/SP, residente na Rua Vinte e Um, 22, Eldorado, CEP: 04476-565, portador da Cédula de Identidade RG 27.930.435-3 SSP/SP e regularmente inscrito no CPF/MF 216.458.588-71;

Único sócio da sociedade limitada unipessoal que gira sob o nome empresarial de **AX4B SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA**, estabelecida à Rua Flórida, 1738 - 5º andar, conjunto 51, Cidade Monções, São Paulo – SP, CEP 04565-001, devidamente inscrita no CNPJ/MF **22.233.581/0001-44** e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo/SP sob o **NIRE: 35229119734** em sessão de 13 de abril de 2015, resolve, por este instrumento, consolidar o contrato social, tornando assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato originário e alterações anteriores,

que adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RAZÃO SOCIAL

A sociedade limitada unipessoal girará sob a denominação de: **AX4B SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA SEDE

A sociedade limitada unipessoal, terá sua sede e domicílio na Rua Flórida, 1738, 5º andar, conj.51, Cidade Monções, São Paulo – SP, CEP 04565-001.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade terá duração por tempo indeterminado.

Parágrafo Único: É facultado a sociedade, abrir, manter e extinguir filiais, escritórios, sucursais e representações em qualquer localidade do território nacional, observada a legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA: DO OBJETO SOCIAL

A sociedade terá como objeto social: Licenciamento ou a outorga de autorização de uso dos programas de computador não – customizáveis; Gestão de ativos intangíveis não-financeiros; Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, Treinamento em informática; Consultoria em tecnologia da informação; Suporte técnico, manutenção e serviços na área de tecnologia da informação; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.



COMPANHIA CIVIL DE REGISTRO DE
NOTAS DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO
Sociedade - Capital - Lei nº 11.406/2002
AUTENTICAÇÃO - EMISSÃO PROGRÁFICA
CONFERE COM O ORIGINAL DOU FE.

S. Paulo, 28 AGO 2021

Alan dos Santos Alexandre
R\$ 3,90

VALOR
AUTENTICAÇÃO
R\$ 3,90

CLÁUSULA QUINTA: DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 30.195.000,00 (trinta milhões, cento e noventa e cinco mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 30.195.000 (trinta milhões, cento e noventa e cinco mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada e com a seguinte distribuição:

Sócio	Quotas	% Capital	Valor (R\$)
Antonio Cesar Felix de Sousa	30.195.000	100	30.195.000,00
TOTAL	30.195.000	100	30.195.000,00

Parágrafo único: De conformidade com o artigo 1.052, da Lei 10.406/2002, a responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas cotas, e responde pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

A administração da sociedade caberá ao sócio **ANTONIO CESAR FELIX DE SOUSA**, já qualificado anteriormente, que se incumbirá de todas as operações e representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicial e nas repartições públicas, municipais, estaduais e federais, em autarquias, isoladamente e individualmente os atos de gerência, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de terceiros.

Parágrafo único:

O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.



IMPRESSÃO DE REG. CIVIL P/ES. NÚM. 17358 DE
CARTÃO DO 3ºº REGISTRO EMPRESARIAL
São Paulo - Capital (011) 4706-7000
AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPRODUZIDA
CORRESPONDE COM O ORIGINAL. DOM P.E.

S. Paulo, 25 AGO 2021

Alan dos Santos Alexandre
PAGO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 3,90

CLÁUSULA SÉTIMA: DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, que coincidirá com o ano civil, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único:

O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA: DO LUCRO E RETIRADA

O único sócio será obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA NONA: DO FALECIMENTO DO SÓCIO

Falecendo ou interditado o único sócio, a sociedade limitada unipessoal poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do "de cujus" ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida e o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado e serão pagos em 20 (vinte) prestações iguais e sucessivas vencendo-se a primeira após 60 (sessenta) dias da data do balanço especial.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

A Sociedade se dissolvera nos termos da lei vigente.



OFICINA NOTARIAL CIVIL ESCRITÓRIO DE
NOTAS DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO
ESP. P. - SP/AM - Ins. 133.915-0/2010
AUTENTICAÇÃO - ESCRITÓRIO NOTARIAL
CONFERE COM O ORIGINAL DOI Nº.

S. Paulo, 25 AGO 2021

Alan dos Santos Alexandre
PAGO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 3,90

VALOR PAGANTE
COM USO DE
AUTENTICAÇÃO

A handwritten signature in black ink is located in the bottom right corner of the page.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca da Cidade de São Paulo para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente Contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser o futuro domicílio do único sócio.

E, por estarem às partes, justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

São Paulo, 26 de junho de 2021.


ANTONIO CESAR FELIX DE SOUSA

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELÃO DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO MIRAPUEIRA
Av. Padre Antônio José dos Santos, 1512, CEP: 04523-004 - Ereré - São Paulo - SP - Tel: (11) 4360-2838
REGISTRO CIVIL TABELÃO DO FORO

Recebeço, por semelhança, a firma de: **ANTONIO CESAR FELIX DE SOUSA**, em documento com valor escríto, de R\$ 10,00, em São Paulo, 13 de junho de 2021.
Em Teor da verdade. Cód. 3182217/045632/0411/0487 - 0040641

RENATA LOPES DA SILVA ALEXANDRE - ESCRITAMENTE (R\$ 1: Total R\$ 10,35)
Seis(6): 1 Ato: 48 - 0588736

VALIDAÇÃO DO SELO DE AUTENTICIDADE
117838
C-11063AD0588735

JUCESP
03 AGO 2021

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

813284 SIMONE DESCHIN
SECRETARIA GERAL

343.789/21-8

SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL

117838
AUTENTICIDADE
AU1063BH0972563

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELÃO DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO MIRAPUEIRA
Av. Padre Antônio José dos Santos, 1512, CEP: 04523-004 - Ereré - São Paulo - SP - Tel: (11) 4360-2838
REGISTRO CIVIL TABELÃO DO FORO

AUTENTICADO - ESTE COPIA REPRESENTA A CONFÉRE COM O ORIGINAL DO FE.

3.º FOLHA - 25 ABO 2021

Alex dos Santos Alexandre
PAGO POR AUTENTICACÃO R\$ 3,50



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 22.233.581/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/04/2015	
NOME EMPRESARIAL AX4B SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AX4B SISTEMAS DE INFORMATICA		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R FLORIDA	NÚMERO 1738	COMPLEMENTO ANDAR 5 CONJ 51	
CEP 04.565-001	BARRIO/DISTRITO CIDADE MONCOES	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADM@POLACHINIEDUARTE.COM.BR		TELEFONE (11) 3230-2763	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/04/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/02/2022 às 17:38:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: 6717bff8-0be5-448f-91b2-f6a194e2dcd2

Estabelecimento	
IE: 118.557.736.118	
CNPJ: 22.233.581/0001-64	
Nome Empresarial: AX4B SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA	
Nome Fantasia: AX4B SISTEMAS DE INFORMATICA	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	

Endereço	
Logradouro: RUA FLORIDA	
Nº: 1738	Complemento: ANDAR 5 CONJ 51
CEP: 04.565-001	Bairro: CIDADE MONCOES
Município: SAO PAULO	UF: SP

Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo	Data da Situação Cadastral: 25/09/2017
Ocorrência Fiscal: Ativa	Posto Fiscal: PFC-10 - BUTANTÃ
Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO	
Atividade Econômica: Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação	

Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 26/09/2017	
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total	
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/12/2010	

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.05.2

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **AX4B SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA**
CNPJ: **22.233.581/0001-44**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:32:15 do dia 17/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/04/2022.

Código de controle da certidão: **9EDC.D753.DC6E.2594**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 22.233.581/0001-44

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	21090294791-38
Data e hora da emissão	24/09/2021 15:30:57
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no site www.pfe.fazenda.sp.gov.br

**Prefeitura do Município de São Paulo**

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 22.233.581/0001-44

C.C.M. 5.222.862-2

Contribuinte : AX4B SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA
Pessoa Jurídica : Comum
Tipo de unidade : Produtiva
Endereço : R FLORIDA 1738 ANDAR 5 CONJ 51
Bairro : CIDADE MONCOES
CEP : 04565-001
Telefone : Não consta
Início de Funcionamento : 13/04/2015
Data de Inscrição : 05/05/2015
CCM Centralizador : Não consta
Tipo de Endereço : Comercial
Nro. do Contribuinte de IPTU : 085.448.0097-1
Última Atualização Cadastral : 03/12/2020
Credenciamento DEC : 07/05/2016

CNAE			
Código	Descrição	Tipo	Data início
4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	Secundário	25/09/2017
6202-3/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis	Secundário	13/06/2017
6209-1/00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação	Principal	13/06/2017
6311-9/00	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet	Secundário	20/11/2020
7490-1/04	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários	Secundário	24/10/2019
8204-0/00	Consultoria em tecnologia da informação	Secundário	03/12/2020

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de início	Tributo	Alíquota do imposto	Qtd.Anúncios(s)
2680	03/12/2020	ISS	2,9 %	
2684	20/11/2020	ISS	2,9 %	
2692	13/02/2018	ISS	2,9 %	
2900	13/02/2018	ISS	2,9 %	
2981	03/12/2020	ISS	2,9 %	
2919	13/02/2018	ISS	2,9 %	
2935	03/12/2020	ISS	2,9 %	
6173	24/10/2019	ISS	5 %	
6297	24/10/2019	ISS	5 %	
6298	24/10/2019	ISS	5 %	
7285	24/10/2019	ISS	5 %	
32301	24/10/2019	TFE	-	

Expedida em 13/10/2021 **via Internet** com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

Imprimir FDC



PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0000036310-2022
Número do Contribuinte: 085.448.0097-1
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: R FLORIDA , 1738 , CJ.112 - CEP: 04565-911
Cep: 04565-911
Liberação: 13/01/2022
Validade: 12/07/2022

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR**.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 15:56:40 horas do dia 13/01/2022 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 011657F9

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 1273963 - 2021

CPF/CNPJ Raiz: 22.233.581/

Contribuinte: AX4B SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA

Liberação: 06/12/2021

Validade: 06/03/2022

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 5.222.862-2- Início atv.:13/04/2015 (R FLORIDA, 1738 - CEP: 04565-001)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR. CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS AO(S) AII(S) 67731414 , 67731422 , SUSPENSOS PELA INCLUSÃO NO PARCELAMENTO 3152315 ; TAMBÉM CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS AO SIMPLES NACIONAL SUSPENSOS POR PARCELAMENTO(S) JUNTO A RECEITA FEDERAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 151, VI, DO CTN.*******

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento,

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 18:09:36 horas do dia 06/12/2021 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 414362CA

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.233.581/0001-44

Razão Social: AX4B SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA EPP

Endereço: R FLORIDA 1738 ANDAR 5 CONJ 51 / CIDADE MONCOES / SAO PAULO / SP / 04565-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/02/2022 a 04/03/2022

Certificação Número: 2022020303015268278054

Informação obtida em 03/02/2022 10:34:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AX4B SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.233.581/0001-44
Certidão nº: 36139534/2021
Expedição: 13/10/2021, às 15:21:33
Validade: 10/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AX4B SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.233.581/0001-44**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 22.233.581

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 34521767

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 18/02/2022 22:00:47

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 4416999

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 12/01/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

AX4B SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 22.233.581/0001-44, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 13 de janeiro de 2022.

PEDIDO Nº:

0054246238





13/01/2022

0054246238

PODER JUDICIAL



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 22.233.581/0001-44 DUNS@: 90*****39
Razão Social: AX4B SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA
Nome Fantasia: AX4B SISTEMAS DE INFORMATICA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 04/11/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	15/04/2022
FGTS	Validade:	04/03/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	10/08/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	24/03/2022
Receita Municipal	Validade:	06/03/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2022

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 11/02/2022 15:44

1 de 1

CPF: 216.458.588-71 Nome: ANTONIO CESAR FELIX DE SOUSA

Ass: _____